

TC 019.759/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: município de Maracaçumé (MA)

Responsáveis: João José Gonçalves de Souza Lima, CPF 879.472.854-20, prefeito na gestão 2005-2008; Manoel Gonçalves de Souza Lima, CPF 836.053.394-68, tesoureiro na gestão 2005-2008; Regina Almeida de Araújo, CPF 018.575.783-92, tesoureira na gestão 2005-2008; Classe Construções Ltda., CNPJ 02.984.702/0001-82, Moura Sardinha Construções Ltda., CNPJ 05.849.669/0001-76, E. Cunha Dias – ME, CNPJ 07.241.731/0001-78, E. Pimenta Dias Comércio e Representação – ME, CNPJ 07.429.976/0001-23, empresas contratadas; Paul Getty Souza Nascimento, CPF 376.435.333-34, Janaína de Nazareth Lobo Seabra, CPF 672.200.292-68, Jairdes Moura Sardinha, CPF 238.933.703-15, Lúcia Moura Sardinha, CPF 760.460.443-91, sócios das empresas à época

Advogado: Marcus Vinicius de Castro Barreto, OAB/MA 7798, conforme procurações às peças 125, 127 e 129 e carteira da OAB à peça 129.

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar, de renovação de citações

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial convertida de representação (TC 023.594/2009-9), por determinação do Acórdão 3277/2011-TCU-1ª Câmara (peça 1), para apurar irregularidades constatadas pela CGU e relatadas no relatório de demandas especiais 00209.000204/2008-70, em relação à aplicação dos recursos do Fundef/Fundeb nos exercícios de 2005 a 2008 pela prefeitura de Maracaçumé (MA).

HISTÓRICO

2. A instrução anterior (peça 103), depois de haver saneado os autos com as diligências devidas, propôs a citação/audiência dos responsáveis. Após pronunciamento da unidade (peça 104), foram remetidos os ofícios conforme quadro abaixo.

Responsável	Ofício nº	Recebido/Publicado em	Defesa em
João José Gonçalves de Souza Lima	Audiência 2444, de 19/8/2014 (peça 106)	30/9/2014 (peça 122)	13/10/2014 (peça 130) Tempestiva
	Citação 2443, de 19/8/2014 (peça 107)	30/9/2014 (peça 121)	13/10/2014 (peça 128) Tempestiva
Manoel Gonçalves de Souza Lima	Citação 2440, de 19/8/2014 (peça 109)	30/9/2014 (peça 136)	13/10/2014 (peça 126) Tempestiva
Regina Almeida de Araújo	Citação 2442, de 19/8/2014 (peça 108)	30/9/2014 (peça 132)	13/10/2014 (peça 124) Tempestiva

Classe Construções Ltda.	Citação 2433, de 19/8/2014 (peça 116)	Não localizado (peça 135)	Não apresentada, apesar de devidamente citada.
	Edital 123, de 14/11/2014 (peça 138)	2/12/2014 (peça 140)	
Paul Getty Sousa Nascimento	Citação 2446, de 19/8/2014 (peça 105)	Mudou-se (peça 123)	Não apresentada, apesar de devidamente citado.
	Edital 93, de 13/10/2014 (peça 134)	3/11/2014 (peça 139)	
Janaína de Nazareth Lobo Seabra	Citação 2437, de 19/8/2014 (peça 112)	8/10/2014 (peça 117)	Não apresentada, apesar de devidamente citada.
Moura Sardinha Construções Ltda.	Citação 2439, de 19/8/2014 (peça 110)	30/9/2014 (peça 118), no endereço dos ex-sócios.	Não citada.
Jairdes Moura Sardinha	Citação 2436, de 19/8/2014 (peça 113)	30/9/2014 (peça 119)	Não apresentada, apesar de devidamente citado.
Lúcia Moura Sardinha	Citação 2438, de 19/8/2014 (peça 111)	30/9/2014 (peça 120)	Não apresentada, apesar de devidamente citada.
E. Cunha Dias	Citação 2434, de 19/8/2014 (peça 115)	Não consta dos autos.	Não citada.
E. Pimenta Dias Comércio e Representação – ME	Citação 2435, de 19/8/2014 (peça 114)	Desconhecido (peça 131)	Não citada.

EXAME TÉCNICO

3. Os Srs. João José Gonçalves de Souza Lima, Manoel Gonçalves de Souza Lima e Regina Almeida de Araújo, devidamente citados, apresentaram suas alegações de defesa por meio do Adv. Marcus Vinícius de Castro Barreto, OAB/MA 7798, conforme procurações às peças 125, 127 e 129.

4. A empresa Classe Construções Ltda. e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento foram citados por via editalícia ante a impossibilidade de entrega dos ofícios, conforme despachos às peças 133 e 137.

5. A empresa individual E. Pimenta Dias Comércio e Representação - ME não foi citada em razão do ofício ter sido devolvido pelos Correios com a informação de ser desconhecida no endereço (peça 131). Como é uma empresa individual, propõe-se a citação do empresário Elinelson Pimenta Dias, CPF 025.547.423-69, residente na Rua da Viração, 65, Centro, São Luís (MA), CEP: 65.020-120 (peça 141).

6. Não consta dos autos o aviso de recebimento da empresa E. Cunha Dias – ME. Assim, da mesma forma que a anterior, deve ser promovida sua citação, desta feita para a empresária individual Elisjane Cunha Dias, CPF 011.071.253-67, localizada à Travessa 2, Casa 12, Bom Milagre, São Luís (MA), CEP: 65.036-810 (peça 142).

7. A empresa Moura Sardinha Construções Ltda. não foi citada porque o ofício foi recebido no endereço dos sócios Jairdes Moura Sardinha e Lúcia Moura Sardinha em 30/9/2014. Entretanto, em consulta ao Sistema CNPJ/SRF/MF observa-se que estes sócios desligaram-se da empresa em 24/6/2014. Portanto, na data do recebimento da citação da pessoa jurídica, já não eram mais responsáveis por ela, fato que invalida o ato.

8. Atualmente a empresa tem como sócios José de Ribamar Rodrigues Filho e Arnaldo Alves de Santana e está sediada no Setor Quadra 3, Conjunto 12, Lote 2, Setor Leste (Vila Estrutural – Guarará), Brasília (DF), CEP: 71.261-265 (peça143), para onde deve ser enviado o ofício de citação.

CONCLUSÃO

9. Há necessidade de sanear os autos com a renovação das citações às empresas E. Pimenta Dias Comércio e Representação – ME, E. Cunha Dias – ME e Moura Sardinha Construções Ltda., conforme exposto nos itens 5 a 8 acima.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

10. Diante do exposto, submetem-se os autos às considerações superiores, propondo a renovação das citações:

a) da empresa individual E. Pimenta Dias Comércio e Representação – ME, na forma do Ofício 2435/2014 (peça 114), para o endereço do empresário Elinelson Pimenta Dias, CPF 025.547.423-69: Rua da Viração, 65, Centro, São Luís (MA), CEP: 65.020-120 (peça 141);

b) da empresa individual E. Cunha Dias – ME, na forma do Ofício 2434/2014 (peça 115), para o endereço da empresária Elisjane Cunha Dias, CPF 011.071.253-67: Travessa 2, Casa 12, Bom Milagre, São Luís (MA), CEP: 65.036-810 (peça 142); e

c) da empresa Moura Sardinha Construções Ltda., na forma do Ofício 2439/2014 (peça 110), para o Setor Quadra 3, Conjunto 12, Lote 2, Setor Leste (Vila Estrutural – Guarará), Brasília (DF), CEP: 71.261-265 (peça143).

TCU, Secex/MA, 1ª Diretoria, em 20/2/2015.

(Assinado eletronicamente)

Ana Cristina Bittencourt Santos Morais
AUFC – Mat. 2.800-2